



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 094/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA PARA CRIANÇAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) até as 23h59 do dia 28/07/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 25 de julho de 2023

  
**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

## **OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

### **1. OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA PARA CRIANÇAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.**

### **DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

- Monitores para o acompanhamento e direcionamento das turmas;
- Alimentação completa durante o dia, compreendendo: Café da manhã, almoço a vontade e lanche da tarde para todos os passageiros;
- Entrada (Ingresso) para o Hotel Fazenda Ararita em Itu - SP compreendendo: 65 crianças até 12 anos, 6 crianças com 13 anos completos ou mais e 15 monitores adultos maiores de 18 anos;
- Lazer: quadras, pedalinhos, passeio de trezinhos, labirinto, piscinas, ponte pensil, trilhas, arborismo, parede de escalada, tirolesa, mini fazenda, parque das aves, atividades com monitores;
- Transporte climatizado, assentos confortáveis, devidamente em ótimo estado de conservação seguindo todas as normas da ANTT.
- Seguro de vida para todos os passageiros;

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Serviço de Convivência tem por objetivo promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos e possibilitar acessos a experiências e manifestações



artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. (BRASIL, Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Edição revista e atualizada em junho de 2022, pag. 20). Um dos objetivos específicos é proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. (BRASIL, Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Edição revista e atualizada em junho de 2022, pag. 21;

Considerando a complexidade para a realização de uma viagem deste porte, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em turismo, visto em que a mesma fica responsável por toda a organização e realização da mesma;

Tal viagem se caracterizará como confraternização de final, assim como realizado todos os anos pelo Departamento de Promoção Social e Habitação, levando em total consideração a vulnerabilidade familiar das mesmas (famílias PAIF), a fim de proporcionar momentos e experiências únicas para todas as crianças atendidas pelo nosso serviço referenciado ao CRAS.

### **3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o serviço, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$ 23.468,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

#### **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

#### **4. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

**5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Horários definidos de saída e chegada e local de embarque/desembarque sendo: saída as 07:00h e retorno as 20:00h, no prédio de atendimento do SCFV – Rua Presidente Álvares Florence – 285, Centro, na data de 15 de dezembro de 2023.

**6. RESULTADO DO PROCESSO:**

O resultado estará no site do município no endereço [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br) dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 25 de julho de 2023

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**